LEI Nº3.374, DE 16 DE ABRIL DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº012/2008, de autoria do Vereador José Bauth)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA LAÉRCIO BOTELHO DE OLIVEIRA.

O povo do Município de Lavras por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Laércio Botelho de Oliveira a Rua Projetada, que inicia na Rua Ubirajara da Silva Romeiro e término a Rua João José Párraga, que fica entre as quadras 124, 59 e 199 da planta cadastral, no Bairro Serra Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de plantas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, á COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de abril de 2.008.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal